

**Anexo I - Ficha Técnica Informativa Crédito Seguro Empresa**

<b>A. Elementos de identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Financeira</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	<b>Banco Angolano de Investimentos S.A.</b>
<b>1.2 Endereço</b>	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
<b>1.3 Contactos</b>	Tel. +244 222 693 800/693 899 Web site: <a href="http://www.bancobai.ao">www.bancobai.ao</a>
<b>2. Identificação do Agente Bancário</b>	
<b>2.1 Denominação</b>	Não Aplicável
<b>2.2 Endereço</b>	Não Aplicável
<b>2.3 Contactos</b>	Não Aplicável
<b>3. Data da FTI</b>	
21/09/2021	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Tipo de crédito</b>	
<b>1.1 Designação comercial do Produto</b>	CRÉDITO SEGURO
<b>1.2 Categoria</b>	Produto de Crédito Compensado
<b>2. Montante total do crédito</b>	
Até ao valor da aplicação financeira.	

<b>3. Condições de utilização</b>	
Desembolso único efectuado na conta à ordem do mutuário	
<b>4. Duração do contracto (meses)</b>	
Até 12 meses.	
<b>5. Reembolso do crédito</b>	
<b>5.1 Modalidade do reembolso</b>	Pagamento antecipado da totalidade juros com liquidação de integral do capital na data de vencimento.
<b>5.2 Regime de prestações</b>	Prestação única de capital e juros
<b>5.3 Montante da prestação</b>	Prestação fixa, conforme o plano financeiro.
<b>5.4 Número de prestações</b>	Prestação única. <b>Nota:</b> pagamento de juros antecipados e pagamento da prestação do crédito no vencimento da aplicação, que nunca deverá ser superior a 12 (doze) meses.
<b>5.5 Período da prestação</b>	Não Aplicável
<b>5.6 Imputação</b>	Não Aplicável
<b>6. Contrato coligado</b>	
<b>6.1 Bem ou serviço</b>	Não Aplicável
<b>6.2 Preço a pronto</b>	Não Aplicável
<b>7. Garantias</b>	
Penhor de aplicação financeira detida pelo mutuário com maturidade igual a do financiamento, sendo que o montante do DP deverá ser igual ou superior ao montante a financiar (Identificação das contas, dos titulares do depósito e montante).	
<b>8. Reembolso antecipado</b>	
<b>8.1 Comissão de reembolso antecipado</b>	Nao aplicável
<b>8.2 Condições de exercício</b>	Nao aplicável

<b>C. Custo do crédito</b>	
<b>1. Taxa de juro anual nominal (TAN)</b>	
<b>1.1 TAN</b>	Taxa da aplicação + 3% a.a
<b>1.2 Regime de taxa de juro</b>	Variável em função da aplicação
<b>1.3 Taxa de juro fixa</b>	Não aplicável
<b>1.4 Taxa de juro fixa contratada</b>	Taxa da aplicação +3% a.a
<b>1.5 Indexante</b>	Nao aplicável
<b>1.6 Spread base</b>	3%
<b>1.7 Spread contratado</b>	3%
<b>1.8 Outras componentes</b>	Não aplicável
<b>2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)</b>	
<b>24,52%</b>	
(Simulação da TAEG para um Montante Financiado de Kz 3 000 000,00 num prazo de 12 meses, considerando a Taxa de Juro de 15%, e outros encargos adicionais a taxa).	
<b>3. Encargos incluídos na TAEG</b>	
<b>3.1 Valor total dos encargos</b>	Kz 485 820,00 (Juros + Comissões + Impostos)
<b>3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TAN: 14%</li> <li>• Comissão de abertura: 1,65%;</li> <li>• Comissão de gestão: 0,25%</li> <li>• Imposto de selo: 0,2%</li> <li>• Imposto sobre o capital: 0,5%</li> <li>• IVA: 14%</li> </ul>
<b>3.2.1 Comissões de abertura de contrato</b>	Comissão de Abertura (flat) <sup>1)</sup> : 1,65%  <b>Notas:</b> 1) Cobrança única, incide sobre o valor do capital, cobrança mínima de Kz 25 300,00.
<b>3.2.2 Comissões de processamento de prestações</b>	Comissão de gestão: 0,25%  <b>Nota:</b> incide sobre o valor da prestação única de capital.

<b>3.2.3 Anuidade</b>	Não aplicável
<b>3.2.4 Seguros exigidos</b>	Não aplicável
<b>3.2.5 Impostos</b>	Imposto de selo sobre o juro: 0,2%; Imposto de capital (na utilização): 0,5% IVA 14% sobre as comissões e despesas.
<b>3.2.6 Comissões do agente bancário</b>	Não aplicável
<b>3.2.7 Custos conexos</b>	
<b>(i) Custos com contas de depósitos à ordem</b>	Comissão de gestão de conta: Kz 23 256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis) a.a <b>Nota:</b> valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
<b>(ii) Custos com meios de pagamentos</b>	Não aplicável
<b>(iii) Outros custos</b>	Não aplicável
<b>(iv) Condições de alterações dos custos</b>	Não aplicável
<b>4. Contratos acessórios exigidos</b>	
<b>4.1 Seguros exigidos</b>	Não aplicável
<b>4.1.1 Coberturas mínimas exigidas</b>	Não aplicável
<b>4.1.2 Descrição</b>	Não aplicável
<b>(i) Custos com conta de depósitos à ordem</b>	Comissão de gestão de conta: Kz 23 256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis) a.a <b>Nota:</b> valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
<b>(ii) Periodicidade de pagamento</b>	Não aplicável
<b>(iii) Prémio de seguro previsível</b>	Não aplicável
<b>(iv) Outros custos de seguro</b>	Não aplicável
<b>4.2 Outros exigidos</b>	Contrato de Crédito Seguro reconhecido em Notário.

<b>5. Vendas associadas facultativas</b>	
Não aplicável	
<b>6. Montante total imputado ao cliente</b>	
Não aplicável	
<b>7. Custos notariais</b>	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos.	
<b>8. Custos por falta de pagamento</b>	
<b>8.1 Taxa de Juro de mora</b>	4% <b>Nota:</b> Sobre o Juro de mora incidirá IVA á taxa de 14 %, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DNP/DSIVA/AGT.
<b>8.2 Encargos anuais de manutenção de conta</b>	Comissão de gestão de conta: Kz 23 256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis) a.a <b>Nota:</b> valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
<b>8.3 Outros encargos</b>	Não aplicável
<b>8.4 Consequências da falta de pagamento</b>	Utilização da garantia (aplicação financeira) para liquidação do crédito.
<b>D. Outros aspectos</b>	
<b>1. Direito de revogação</b>	
Não aplicável	
<b>2. Rejeição do pedido</b>	
O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o processo for rejeitado com fundamento nessa consulta.	
<b>3. Cópia do contrato</b>	
O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.	

#### 4. Outros

##### 4.1 Definição

O **Crédito Seguro** é uma modalidade de empréstimo compensado, que permite aos clientes detentores de aplicações financeiras na modalidade de depósitos a prazo BAI, em moeda nacional, disporem de fundos sem necessidade de mobilizarem as aplicações financeiras em curso.

##### 4.2 Vantagens

- a) Disponibilidade de fundos em até 72h (setenta e duas) horas;
- b) Continuidade de investimentos ou despesas pessoais de forma segura e a baixo custo.

##### 4.3 Prazo de decisão

Máximo 72h (setenta e duas) horas.

##### 4.4 Mercado alvo

Clientes Empresa.

#### 5. Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

#### DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## Anexo II - Checklist

*Código do Balcão:* \_\_\_\_\_

*Número de Cliente:* \_\_\_\_\_

*Número de Processo:* \_\_\_\_\_

*Data de Entrada:* \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser Cliente BAI;
- Os Beneficiários deverão ter uma aplicação financeira no BAI em moeda nacional com cobertura de 100% do valor do financiamento (Depósito a Prazo)

### DOCUMENTAÇÃO

#### 1. Geral

- Carta de solicitação dirigida ao BAI que mencione:
  - a) O montante
  - b) A finalidade do crédito;
  - c) O prazo pretendido;
  - d) As garantias que pode oferecer ao Banco;
  - e) Esclarecimentos sobre a proveniência dos fluxos de fundos necessários para liquidar o financiamento solicitado;
- Curriculum da gerência;
- Certidão do registo comercial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;
- Cópia da acta da Assembleia Geral a autorizar a gerência a solicitar o financiamento;
- Licenças, alvarás ou outras aprovações obrigatórias para o exercício da actividade actualizados;
- Cópia do NIF da empresa;
- Cópia do diário da república;

- A declaração “Declaro que conheço o teor do artigo 456º da Lei 38/20, de 11 de Novembro – Lei que aprova o Código Penal Angolano”.

## 2. Situação tributária

- Certidão negativa de impostos válida
- Declaração modelo 1 ou 2 do último exercício 2020.

## GARANTIAS

- Penhor de aplicação financeira detida pelo mutuário com maturidade igual ao do financiamento, sendo que o montante do DP deverá ser igual ou superior ao montante a financiar (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante);

## MODELOS

- Carta de solicitação de crédito.

## INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- Custódia dos documentos no balcão de domiciliação de conta;
- Após aprovação do crédito, o cliente tem até 30 (trinta) dias úteis para apresentar o Contrato de adesão devidamente autenticado.